



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluz@gmail.com](mailto:camarasaoluz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

**PORTARIA N.º 12 de 20 de janeiro de 2014**

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA –  
PRÊMIO E QUINQUÊNIO PARA O ASSESSOR  
PARLAMENTAR QUE ESPECIFICA”***

**NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

**Considerando** o pedido de concessão de vantagens postulados pelos Sr. José Roberto de Souza, Assessor Parlamentar, nomeado pela Portaria 01, de 02 de janeiro de 2008, cargo de provimento em comissão, de acordo com a Lei Municipal 1.354/2010, por intermédio do protocolo sob nº 391/2013;

**Considerando**, o processamento da solicitação junto aos Autos do Procedimento Administrativo Funcional 01/2013;

**Considerando**, por sua vez, a certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, atestando que o Requerente serviu esta Augusta Casa de Leis por 5 (cinco) anos ininterruptos, não havendo faltas injustificadas ou qualquer penalidade administrativa;

**Considerando**, ademais, o Parecer Jurídico favorável à concessão do pagamento de licença-prêmio e quinquênio, à luz da legislação vigente, entendimento doutrinário e reiteradas decisões judiciais;

**Considerando**, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária para a consecução do feito;



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
Site: [www.camarasaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarasaoluiz.sp.gov.br) E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com)  
CNPJ 01.208.243/0001-82

**RESOLVE DETERMINAR:**

- 1 – O pagamento de uma parcela da licença-prêmio, ao Sr. José Roberto de Souza;
- 2 – O pagamento dos quinquênios não conferidos entre janeiro de 2013 a janeiro de 2014, ao Assessor Parlamentar;
- 3 – A continuidade da liquidação dos quinquênios nos meses subsequentes, enquanto o Sr. José Roberto de Souza permanecer lotado no exercício da função de Assessor Parlamentar.

São Luiz do Paraitinga, 20 de janeiro de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 20/01/2014, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.